



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000018/2026
EMIÇÃO: 23/03/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO (Nº 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: ANDRESSA D

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Realização de Leilão de bens móveis inservíveis.

2. JUSTIFICATIVA

Necessidade de realização de leilão, destinado à alienação de bens classificados como inservíveis.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	1,00	00026784 - VW/VIRTUS MF

Descrição adicional:
VW/VIRTUS MF

Ano/modelo: 2018/2019

Placa: IYX4162

Chassi: 9BWDL5BZ0KP563924

RENAVAM: 1172196882

Cor: Branca, funcionando

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
67	0008 manutenção do departamento de gestão administrativa	3390 36 00 00 000 outros serviços de terceiros - pessoa fisica	3390 36 04 00 000 comissoes e corretagens Relac:	

000/002 UN 1,00 00026785 - MICROÔNIBUS I/CITROEN JUMPY EUROLAF

Descrição adicional:
MICROÔNIBUS I/CITROEN JUMPY EUROLAF

Ano/modelo: 2019/2019

Placa: IZMBE30

Chassi: 9V7VBBHXGKA003129

RENAVAM: 1202650683

Cor: Branca

Espécie: Passageiro (Lotação 11P)

Funcionando

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
67	0008 manutenção do departamento de gestão administrativa	3390 36 00 00 000 outros serviços de terceiros - pessoa fisica	3390 36 04 00 000 comissoes e corretagens Relac:	

000/003 UN 1,00 00026786 - CHEV/TRACKER T A LT

Descrição adicional:
CHEV/TRACKER T A LT

Ano/modelo: 2022/2022

Placa: JBG9D45

Chassi: 9BGEB76H0NB181016

RENAVAM: 1296006520



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 30/03/2026

Hora: 11:13:58



Cor: Branca, funcionando

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
67	0008 manutenção do departamento de gestão administrativa	3390 36 00 00 000 outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3390 36 04 00 000 comissoes e corretagens Relac:	

000/004 UN 1,00 00026787 - VW/GOL 1.0 GIV

Descrição adicional:
VW/GOL 1.0 GIV

Ano/modelo: 2008/2009

Placa: IPH8925

Chassi: 9BWAA05W19T153549

RENAVAM: 110010906

Cor: Branca, funcionando

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
67	0008 manutenção do departamento de gestão administrativa	3390 36 00 00 000 outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3390 36 04 00 000 comissoes e corretagens Relac:	

000/005 UN 1,00 00026788 - RENAULT/LOGAN EXP 16 HP

Descrição adicional:
RENAULT/LOGAN EXP 16 HP

Ano/modelo: 2013/2013

Placa: IUY5186

Chassi: 93YLSR76HDJ830381

RENAVAM: 590243314

Cor: Preta, funcionando

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
67	0008 manutenção do departamento de gestão administrativa	3390 36 00 00 000 outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3390 36 04 00 000 comissoes e corretagens Relac:	

000/006 UN 1,00 00026789 - VW/KOMBI ESCOLAR

Descrição adicional:
VW/KOMBI ESCOLAR

Ano/modelo: 2009/2010

Placa: IQG0148

Chassi: 9BWMF07XXAP010052

RENAVAM: 171670515

Cor: Branca

Espécie: Passageiro – Lotação 15P

Junta do cabeçote queimada

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
67	0008 manutenção do departamento de gestão administrativa	3390 36 00 00 000 outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3390 36 04 00 000 comissoes e corretagens Relac:	

000/007 UN 1,00 00026790 - RENAULT/MASTER TH AMB

Descrição adicional:
RENAULT/MASTER TH AMB

Ano/modelo: 2008/2008



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 30/03/2026

Hora: 11:13:58



Placa: MFP0994

Chassi: 93YADCUL58J014962

RENAVAM: 970390300

Cor: Branca

Problema na caixa

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
67	0008 manutenção do departamento de gestão administrativa	3390 36 00 00 000 outros serviços de terceiros - pessoa fisica	3390 36 04 00 000 comissoes e corretagens Relac:	

000/008 UN 1,00 00026791 - TRATOR NEW HOLLAND TL 75E

Descrição adicional:

TRATOR NEW HOLLAND TL 75E, ano 2009, série L7ECR415407, chassi Z9CB57834, problema no cabeçote, bomba injetora desmontada

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
67	0008 manutenção do departamento de gestão administrativa	3390 36 00 00 000 outros serviços de terceiros - pessoa fisica	3390 36 04 00 000 comissoes e corretagens Relac:	

000/009 UN 1,00 00026792 - RETROESCAVADEIRA MF 86

Descrição adicional:

RETROESCAVADEIRA MF 86, série 036782, sem bateria, mas funciona, braço sem pistão, sem concha traseira

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
67	0008 manutenção do departamento de gestão administrativa	3390 36 00 00 000 outros serviços de terceiros - pessoa fisica	3390 36 04 00 000 comissoes e corretagens Relac:	

000/010 UN 1,00 00026793 - CAMINHÃO M.BENZ/LK 1113

Descrição adicional:

CAMINHÃO M.BENZ/LK 1113

Ano/modelo: 1980/1980

Placa: IJ0816

Chassi: 34404112541491

RENAVAM: 580138852

Cor: Azul

Espécie: Carga

sem a gaiola, funcionando

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
67	0008 manutenção do departamento de gestão administrativa	3390 36 00 00 000 outros serviços de terceiros - pessoa fisica	3390 36 04 00 000 comissoes e corretagens Relac:	

000/011 UN 1,00 00026794 - CAMINHÃO MERCEDES BENZ

Descrição adicional:

CAMINHÃO MERCEDES BENZ

Ano/modelo: 1971/1971

Placa: ILY2081

Chassi: 34404115026248

RENAVAM: 580138968

Cor: Azul

Espécie: Carga

sem bateria, mas funciona



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 30/03/2026

Hora: 11:13:58



Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
67	0008 manutenção do departamento de gestão administrativa	3390 36 00 00 000 outros serviços de terceiros - pessoa fisica	3390 36 04 00 000 comissoes e corretagens Relac:	

000/012 UN 1,00 00026795 - RETROESCAVADEIRA RANDON RK406

Descrição adicional:

RETROESCAVADEIRA RANDON RK406, 2013, n° 9AD406AKPD0005071, funcionando

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
67	0008 manutenção do departamento de gestão administrativa	3390 36 00 00 000 outros serviços de terceiros - pessoa fisica	3390 36 04 00 000 comissoes e corretagens Relac:	

000/013 UN 1,00 00026796 - SUCATA DE ELETROELETRÔNICOS

Descrição adicional:

Sucata de eletroeletrônicos (geladeiras, freezer, máquina de lavar roupa, climatizadores, ventiladores, materiais de informática, bebedouros, TV etc.)

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
67	0008 manutenção do departamento de gestão administrativa	3390 36 00 00 000 outros serviços de terceiros - pessoa fisica	3390 36 04 00 000 comissoes e corretagens Relac:	

000/014 UN 1,00 00026797 - SUCATAS DE MÓVEIS E DIVERSOS

Descrição adicional:

Sucatas de móveis e diversos (mesas, cadeiras, armários, estruturas tipo gazebo, cadeiras de rodas, etc.)

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
67	0008 manutenção do departamento de gestão administrativa	3390 36 00 00 000 outros serviços de terceiros - pessoa fisica	3390 36 04 00 000 comissoes e corretagens Relac:	

000/015 UN 1,00 00026798 - APROXIMADAMENTE 7.000 KG DE FERRO VELHO

Descrição adicional:

Aproximadamente 7.000 Kg de **ferro velho**.

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
67	0008 manutenção do departamento de gestão administrativa	3390 36 00 00 000 outros serviços de terceiros - pessoa fisica	3390 36 04 00 000 comissoes e corretagens Relac:	

000/016 UN 1,00 00026799 - TRÊS CAPOTAS

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
67	0008 manutenção do departamento de gestão administrativa	3390 36 00 00 000 outros serviços de terceiros - pessoa fisica	3390 36 04 00 000 comissoes e corretagens Relac:	



4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a realização de Leilão, destinado à alienação de bens inservíveis,

O Município de Porto Lucena, no exercício de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, justifica a realização de leilão público para a alienação de bens móveis considerados inservíveis ao patrimônio público.

Os bens classificados como inservíveis compreendem aqueles que se encontram obsoletos, ociosos, antieconômicos ou irre recuperáveis, não apresentando mais utilidade para as atividades administrativas do Município, tampouco viabilidade econômica para sua manutenção ou recuperação. A permanência desses bens nos almoxarifados e pátios públicos gera custos indiretos, como ocupação de espaço físico, despesas com guarda e eventual deterioração, o que contraria o interesse público.

Dessa forma, a alienação por meio de leilão público mostra-se a alternativa mais adequada, uma vez que assegura ampla publicidade, competitividade e transparência ao procedimento, permitindo a participação de quaisquer interessados e garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O critério de julgamento adotado será o de MAIOR LANCE OFERTADO, conforme previsto na legislação vigente aplicável, por se tratar de modalidade destinada à venda de bens móveis, garantindo assim a maximização da arrecadação de recursos aos cofres públicos.

Ressalta-se que os valores arrecadados com a alienação poderão ser revertidos em investimentos em bens e serviços que atendam às necessidades da coletividade, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

4.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados, bem como levantamento e avaliação dos bens móveis inservíveis ficaram a cargo de comissão nomeada, conforme portaria 1084/2026.

4.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 293.100,00 (duzentos e noventa e três mil e cem reais).

4.4 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

4.5 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

No âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado com vistas à análise da melhor solução para a destinação de bens classificados como inservíveis, declara-se a viabilidade da realização de procedimento licitatório na modalidade leilão, destinado à alienação dos referidos bens.

A avaliação técnica e administrativa demonstrou que os bens em questão não possuem mais utilidade para o serviço público, seja em razão de obsolescência, desgaste, inviabilidade de manutenção ou custo operacional incompatível com o interesse público, sendo, portanto, adequada sua baixa patrimonial e consequente alienação.

O leilão apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, considerando os princípios da economicidade, eficiência e transparência, possibilitando a ampla concorrência e a obtenção de proposta mais vantajosa, mediante a venda ao maior lance ofertado.

Adicionalmente, a medida contribui para a adequada gestão patrimonial, evitando acúmulo de bens inservíveis, reduzindo custos com armazenamento e possibilitando eventual retorno financeiro aos cofres públicos.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e administrativa da realização do leilão para alienação dos bens inservíveis, recomendando-se o prosseguimento das etapas subsequentes do processo licitatório, nos termos da



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 30/03/2026

Hora: 11:13:58



legislação vigente.



5. TERMO DE REFERENCIA

5.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a realização de Leilão Público destinado a alienação de bens inservíveis do município de Porto Lucena - RS.

Os bens inservíveis objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

LOTE	FOTO	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
01		VW/VIRTUS MF Ano/modelo: 2018/2019 Placa: IYX4162 Chassi: 9BWDL5BZ0KP563924 RENAVAM: 1172196882 Cor: Branca, funcionando	R\$ 39.000,00
02		MICROÔNIBUS I/CITROEN JUMPY EUROLAF Ano/modelo: 2019/2019 Placa: IZM8E30 Chassi: 9V7VBBHXGKA003129 RENAVAM: 1202650683 Cor: Branca Espécie: Passageiro (Lotação 11P) Funcionando	R\$ 50.000,00
03		CHEV/TRACKER T A LT Ano/modelo: 2022/2022 Placa: JBG9D45 Chassi: 9BGEB76H0NB181016 RENAVAM: 1296006520 Cor: Branca, funcionando	R\$ 49.000,00
04		VW/GOL 1.0 GIV Ano/modelo: 2008/2009 Placa: IPH8925 Chassi: 9BWAA05W19T153549 RENAVAM: 110010906 Cor: Branca, funcionando	R\$ 5.000,00
		RENAULT/LOGAN EXP 16 HP	








PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 30/03/2026

Hora: 11:13:58



05		Ano/modelo: 2013/2013 Placa: IUY5186 Chassi: 93YLSR76HDJ830381 RENAVAM: 590243314 Cor: Preta, funcionando	R\$ 10.000,00
06		VW/KOMBI ESCOLAR Ano/modelo: 2009/2010 Placa: IQG0148 Chassi: 9BWMF07XXAP010052 RENAVAM: 171670515 Cor: Branca Espécie: Passageiro – Lotação 15P Junta do cabeçote queimada	R\$ 15.000,00
07		RENAULT/MASTER TH AMB Ano/modelo: 2008/2008 Placa: MFP0994 Chassi: 93YADCUL58J014962 RENAVAM: 970390300 Cor: Branca, Problema na caixa	R\$ 15.000,00
08		TRATOR NEW HOLLAND TL 75E, ano 2009, série L7ECR415407, chassi Z9CB57834, problema no cabeçote, bomba injetora desmontada	R\$ 30.000,00
09		RETROESCAVADEIRA MF 86, série 036782, sem bateria, mas funciona, braço sem pistão, sem concha traseira	R\$ 15.000,00
		CAMINHÃO M.BENZ/LK 1113 Ano/modelo: 1980/1980 Placa: IJ0816	








PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 30/03/2026

Hora: 11:13:58



10		Chassi: 34404112541491 RENAVAM: 580138852 Cor: Azul Espécie: Carga sem a gaiola, funcionando	R\$ 18.000,00
11		CAMINHÃO MERCEDES BENZ Ano/modelo: 1971/1971 Placa: ILY2081 Chassi: 34404115026248 RENAVAM: 580138968 Cor: Azul Espécie: Carga sem bateria, mas funciona	R\$ 10.000,00
12		RETROESCAVADEIRA RANDON RK406, 2013, nº 9AD406AKPD0005071, funcionando	R\$ 35.000,00
13		Sucata de eletroeletrônicos (geladeiras, freezer, máquina de lavar roupa, climatizadores, ventiladores, materiais de informática, bebedouros, TV etc.)	R\$ 500,00
14		Sucatas de móveis e diversos (mesas, cadeiras, armários, estruturas tipo gazebo, cadeiras de rodas, etc.)	R\$ 300,00



15		Aproximadamente 7.000 Kg de ferro velho	R\$ 800,00
16		Três capotas	R\$ 500,00

5.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a realização de leilão público, nas modalidades presencial e on-line, destinado à alienação de bens móveis classificados como inservíveis ao patrimônio da Administração Pública.

A alienação de bens inservíveis encontra respaldo nos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, tendo em vista a necessidade de promover a adequada gestão patrimonial, evitando custos desnecessários com armazenamento, manutenção e controle de bens que não mais atendem às finalidades institucionais.

O procedimento de leilão será realizado com adoção do critério de julgamento de maior lance ofertado, assegurando ampla competitividade, transparência e maximização da arrecadação aos cofres públicos, em conformidade com a legislação vigente aplicável.

Para a execução dos serviços, será designado o Leiloeiro Oficial Sr. João Antonio Cargnelutti, devidamente contratado por meio do Pregão Presencial nº 11/2024, formalizado pelo Contrato nº 30/2024, o qual possui habilitação legal e experiência comprovada na condução de leilões públicos, incluindo a operacionalização de sistemas eletrônicos que possibilitam a participação remota de interessados.

A realização do leilão nas modalidades presencial e eletrônica amplia o alcance do certame, proporcionando maior participação de licitantes e, conseqüentemente, melhores resultados financeiros para a Administração, além de garantir maior publicidade e transparência ao processo.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para atender ao interesse público, promovendo a destinação eficiente dos bens inservíveis e a conseqüente geração de receita, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

5.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Descrição Geral:

O Município de Porto Lucena – RS possui um conjunto de bens móveis considerados inservíveis ou obsoletos, que não possuem mais utilidade para a Administração Pública, tais como veículos, equipamentos de informática, móveis de escritório, máquinas e utensílios diversos. Para promover a gestão eficiente desses bens, será realizado um leilão público, com o objetivo de aliená-los, obtendo receita para o Município e garantindo transparência, publicidade e segurança jurídica em todo o processo.

Escopo da Solução:



A solução compreende:

1. **Levantamento e catalogação dos bens:** Identificação detalhada de todos os bens inservíveis a serem alienados, incluindo descrição, quantidade, estado de conservação, valor estimado e fotos ilustrativas.
2. **Divulgação do leilão:** Planejamento e execução de ampla divulgação do leilão, por meios, digitais e em local de grande circulação, garantindo a máxima publicidade e participação.
3. **Organização do leilão:** Realização do leilão presencial e/ou eletrônico.
4. **Gestão documental:** Emissão de todos os documentos legais necessários para a alienação, obedecendo aos procedimentos de prestação de contas da Administração Pública.
5. **Segurança e transparência:** Garantia de que todo o processo seja conduzido de forma ética, transparente e auditável, assegurando igualdade de condições aos participantes.
6. **Retirada e transporte dos bens arrematados:** Orientação e controle da retirada dos bens pelo arrematante, assegurando que o Município não se responsabilize por transporte ou danos após a alienação.

Benefícios Esperados:

- Desocupação de espaço físico utilizado pelos bens inservíveis;
- Geração de receita para o Município;
- Conformidade com a legislação vigente;
- Maior transparência e eficiência na gestão patrimonial;

5.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 - Poderão participar do leilão pessoas físicas portadoras de Carteira de Identidade e CPF, bem como, as pessoas Jurídicas devidamente registradas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

a) **Pessoas físicas** maiores de idade ou emancipadas, com capacidade civil, portadoras de documentos de identificação com foto e validade em todo território nacional, CPF, e comprovante de residência; ou seus procuradores, desde que apresentem procuração, por instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais;

b) **Pessoas jurídicas** devidamente inscritas no CNPJ, por meio de sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem, além dos documentos descritos no item anterior, cópia autêntica do contrato social, ou por meio de seus procuradores, desde que também apresentem procuração autenticada, instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais., excluídos os membros da Comissão Licitante e demais servidores deste Município.

1.2 – Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo nas modalidades PRESENCIAL ou ON-LINE.

1.3 – A modalidade PRESENCIAL ocorre mediante comparecimento do interessado ao local do leilão, com a documentação solicitada para participação, na data e horário estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.

1.3.1 – Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica.

1.4 – Na modalidade ON-LINE os lances são realizados de forma eletrônica, por meio de acesso identificado, no site www.cargneluttileiloes.com.br, na data e horário estabelecidos no item 1.1, sendo o leilão presencial transmitido aos participantes do leilão on-line via sistema.

1.4.1 – O interessado poderá oferecer lances sucessivos, desde que superiores ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. Durante o procedimento, serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado.

1.4.2 - Na hipótese de o sistema se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos interessados, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

1.4.3 – O interessado deve efetuar credenciamento prévio no site www.cargneluttileiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para anuência às regras de participação dispostas no site e para obtenção de chave de identificação (login) e senha pessoal (intransferíveis), os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital. Os cadastros realizados após este prazo serão analisados conforme demanda e liberados, se possível, desde que enviada a documentação necessária, a qual será analisada pela equipe do leiloeiro antes de sua aprovação.

1.4.4 - É de responsabilidade do participante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, não estar impedido de licitar com a Administração Municipal, ter pleno conhecimento e aceitar as regras e condições gerais



constantes do edital.

1.4.5 - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

1.4.6 - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o leilão e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão ou travamento.

1.4.7 - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

1.4.8 – Os lances oferecidos na modalidade ON-LINE não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica, do equipamento do licitante ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

1.4.9 – Os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação ou responsabilização da Plataforma de Leilão a esse respeito.

1.4.10 - Não serão aceitos como argumentos para eventuais impugnações ou recursos, quaisquer problemas ou defeitos que porventura ocorram no decorrer da transmissão via internet, bem como, impossibilidade de comparecimento ao leilão.

1.5 – Todos os lances oferecidos no certame, sejam estes nas modalidades ON-LINE ou PRESENCIAL, serão apresentados através de projeção de imagem no local indicado neste edital para ocorrer esta sessão de leilão.

1.6 – Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação no leilão (PRESENCIAL ou ON-LINE implicará na apresentação dos documentos essenciais para a participação no leilão. A apresentação de lances pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do leilão, sendo o arrematante responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, dos documentos, assumindo-as como firmes e verdadeiras.

1.6.1 – Na modalidade PRESENCIAL a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão de leilão.

1.6.2 – Na modalidade ON-LINE os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site www.cargnelutleiloes.com.br.

1.6.3 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

1.6.4 - Não ocorrendo à formalização da venda ao primeiro colocado, por falta de pagamento ou desclassificação, o Município se reserva o direito de realizar novo leilão ou consultar os demais colocados, na ordem de classificação, sobre o seu interesse em adquirir o bem, pelo último lance ofertado e não pago.

1.6.5 - Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

1.6.6 - LANCES AUTOMÁTICOS - O USUÁRIO poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cob seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e predeterminado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que ele tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

2.VISITAÇÃO

2.1 - Os bens objetos deste leilão estarão disponíveis para vistoria a partir do dia 04/05/2026, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, mediante agendamento prévio com a Sra. Clair Elisiane Gall Jehle, através do telefone (55) 2120-1400 ou whatsapp (55) 98117-8991.

2.2 - A visitação tem por objetivo que os interessados tomem conhecimento do estado de conservação e condição em que se encontram os bens, examinando-os em sua totalidade, tomando ciência de suas características e dirimindo eventuais dúvidas, não cabendo nenhuma reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.



2.3 - Os interessados que deixarem de realizar a vistoria aceitarão os bens no estado em que se encontram, não podendo alegar desconhecimento de suas condições, características ou eventuais defeitos.

3. RETIRADA

3.1 - Os arrematantes terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do leilão, para a retirada do(s) lote(s), adquirido(s), findo o qual, fica a Comissão de Licitação liberada para adotar as medidas que julgar conveniente, aplicando multa diária ou retomando o bem ao patrimônio do Município.

3.2 – A retirada dos bens arrematados deve ser agendada previamente com a Sr (a). Clair Elisiane Gall Jehle, através do telefone (55) 2120-1400 ou whatsapp (55) 98117-8991.

3.2.1 - Para a retirada dos lotes arrematados, o arrematante ou seu representante legal deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

1. **Fatura de leilão, referente a comissão**, emitido pelo leiloeiro oficial;
2. **Documento de identificação oficial com foto** (RG, CNH ou equivalente);
3. **CPF ou CNPJ**, conforme o cadastro utilizado no ato da arrematação;
4. **Comprovante de pagamento integral** do valor do arremate e das comissões, taxas e encargos previstos;
5. **Autorização por escrito ou procuração**, acompanhada de cópia do documento de identificação do arrematante, quando a retirada for realizada por terceiro; e
6. **Documentos adicionais exigidos pelo órgão responsável**, quando aplicável, especialmente para bens classificados como sucatas, resíduos ou materiais sujeitos a controle específico.

3.2.2 - A liberação dos lotes está condicionada à conferência e validação dos documentos apresentados. A ausência ou irregularidade em qualquer dos documentos poderá impedir a retirada, sem prejuízo das penalidades previstas no edital.

3.3 - A liberação dos bens arrematados somente se fará após a comprovação do pagamento junto ao Município e comprovação de pagamento da comissão ao leiloeiro.

3.4 - Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante. Assim como, a descaracterização dos bens com a logomarca da prefeitura.

3.5 - Em se tratando de arrematação de veículos, a partir da sua retirada, o(a) arrematante declara ao Município de **PORTO LUCENA/RS**, sob as penas da lei, que está ciente que não poderá circular com o referido veículo ou passar a terceiro sem estar com os documentos formalmente transferidos para o seu nome junto ao DETRAN, no prazo legal 30 (trinta) dias, fazendo inclusive se necessário for, a vistoria veicular nas oficinas autorizadas pelo INMETRO, como também assume expressamente, a partir dessa data, toda e qualquer responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolvam o referido veículo desde a sua retirada.

3.6 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do(s) bem(ns), que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

3.7 - A retirada dos lotes arrematados deverá ocorrer **na totalidade**, sendo vedada a seleção, escolha ou fracionamento dos materiais. O arrematante obriga-se a remover **todo o conteúdo** que compõe o lote, conforme descrição disponibilizada no edital e/ou vistoria prévia.

3.8 - A retirada deverá ser realizada **às expensas do arrematante**, incluindo mão de obra, equipamentos, transporte e quaisquer autorizações necessárias, dentro do prazo estabelecido no edital. O não cumprimento do prazo acarretará as penalidades previstas, incluindo perda do valor pago e demais sanções administrativas.

3.9 - O arrematante declara-se ciente de que não haverá restituição de valores ou compensações caso sejam verificados materiais em condições diversas das esperadas, sendo de sua responsabilidade a conferência prévia dos bens antes da participação no certame.

5.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Objeto:

Realização de leilão público destinado à alienação de bens móveis inservíveis do Município de Porto Lucena/RS, conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. JOÃO ANTONIO CARGNELUI, Designado pelo Pregão Presencial nº 11/2024 e formalizado no Contrato nº 30/2024.



2. Justificativa

A alienação de bens inservíveis é medida necessária para:

- Otimização do uso do patrimônio público;
- Redução de custos de armazenamento e manutenção de bens sem utilidade;
- Garantia da transparência e legalidade no processo de venda, em conformidade com o artigo 17 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

3. Fundamentação Legal

A execução do objeto será realizada em conformidade com:

- Constituição Federal, art. 37 (Princípios da Administração Pública);
- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

4. Descrição da Execução do Objeto

O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, que terá as seguintes atribuições:

1. Levantar, organizar e avaliar os bens a serem leiloados, em conjunto com a Administração Municipal;
2. Elaborar, publicar e divulgar o edital do leilão em conformidade com a legislação vigente;
3. Realizar visita dos bens pelos interessados, quando aplicável;
4. Conduzir a sessão pública do leilão, garantindo lisura e ampla concorrência;
5. Proceder à arrematação pelo maior lance, igual ou superior ao valor mínimo estipulado;
6. Lavar a ata do leilão e demais documentos necessários;
7. Orientar arrematantes sobre pagamento e retirada dos bens;
8. Prestar contas à Administração Municipal, com relatório detalhado do certame.

5. Responsabilidades da Administração Municipal

- Fornecer a lista de bens inservíveis autorizados para alienação;
- Realizar avaliação prévia dos bens, se necessário;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do leilão;
- Homologar o resultado da arrematação;
- Adotar providências administrativas pós-leilão.

6. Critérios de Participação e Condições de Venda

- Os bens serão vendidos **no estado em que se encontram**, sem garantia;
- Arrematantes devem apresentar documentação exigida no edital;
- Lances inferiores ao valor mínimo estabelecido não serão aceitos.

7. Prazo

O leilão deverá ser realizado conforme cronograma estabelecido pela Administração Municipal, podendo ser ajustado mediante justificativa formal.

8. Publicidade e Transparência

Todas as etapas do processo serão amplamente divulgadas em meios oficiais do Município, garantindo ampla concorrência e cumprimento das orientações do TCE-RS.

5.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização do objeto do leilão será exercida pela servidora CLAIR ELISIANE GALL JEHLE, a quem compete acompanhar, controlar e avaliar a execução do processo, zelando pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

As vendas serão efetuadas a quem maior lance oferecer, não inferior ao preço mínimo estipulado, com **pagamento integral à vista**, acrescido do percentual de **5%** (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro, pagos no ato da arrematação por transferência bancária, PIX ou em dinheiro para os arrematantes na modalidade presencial e por transferência bancária ou PIX



para os arrematantes na modalidade on-line.

Nas arrematações ON-LINE **no dia do leilão**, deverá ser depositado o valor da arrematação na **Conta da Prefeitura Municipal de Porto Lucena** no Banco **041, Agência 0323, Conta Corrente: 04.041738.0-8, CNPJ: 87.613.659/0001-00**e enviar o comprovante para o e-mail setorfinanceiro@portolucena.rs.gov.br.

Nas arrematações, **no dia do leilão**, também deverá ser depositado o **valor da comissão do leiloeiro (5%)**, na conta da **SICREDI (Banco 748) Ag 0361, CC 14.898-9, CPF 093.969.180-91 (PIX)** encaminhando comprovante para o e-mail: joao@cargneluttileiloes.com.br ou whatsapp 55 98129-3245.

A falta de pagamento acarretará ao arrematante a perda do bem arrematado, respondendo com multa de 20%, sobre o valor do bem em favor do Município, além da comissão do leiloeiro, bem como, poderá ser suspenso de novos leilões que o município venha realizar, e declarado inidôneo, nos termos do disposto nos Art. 155 e 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021, além de penalizações civis e criminais inerentes ao caso, inclusive do Código Penal (conforme Art. 335).

O arrematante inadimplente terá seu cadastro bloqueado junto ao site do leiloeiro.

A nota de venda em leilão será emitida em nome do arrematante, não sendo permitida a emissão da fatura de leilão em nome de terceiro estranho ao ato de arrematação.

5.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados serão selecionados mediante processo licitatório na modalidade de Leilão.

5.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 293.100,00 (duzentos e noventa e três mil e cem reais).

5.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A realização de leilão público para alienação de bens móveis inservíveis da Prefeitura Municipal não acarretará, em regra, despesas para os cofres públicos, uma vez que os custos relativos à execução do certame poderão ser atribuídos ao leiloeiro oficial ou aos arrematantes, conforme disciplinado no respectivo edital.

Ressalta-se que os valores arrecadados com a alienação dos bens serão devidamente classificados como receita de capital, nos termos da legislação vigente, sendo incorporados ao orçamento municipal e destinados conforme as normas aplicáveis.



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 30/03/2026

Hora: 11:13:58



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponível
67	500 Recursos não Vinculados de Impostos	0008 Manutenção do Departamento de Gestão Administrativa	3390 36 00 00 000	50000	0000	0,00	0,00	443,00
							Total pedido	0,00
							Total disponível	443,00

ASSINATURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
() COM LICITAÇÃO () COM
DISPENSA | BASE LEGAL:

ASSINATURA
CONTABILIDADE / FAZENDA
CONFIRMO SALDO NAS
DOTAÇÕES INFORMADAS

ASSINATURA
AUTORIZO A COMPRA/SERVIÇO
IURY SOMMER ZABOLOTSKY,
PREFEIRO MUNICIPAL

SECRETÁRIO/DIRETOR

23/03/2026 ÀS 10:57:57 PEDIDO AUTORIZADO POR ANDRESSA DAYANE KREWER DA SILVA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

PORTO LUCENA, Em 30 de Março de 2026

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 30/03/2026 às 15:46 Horas, pelo Usuário MARCELO AUGUSTO GALL, , ID GESPAM 88692 IP 192.168.0.1 MAC Address 4CD7178EA4FE.



PORTO LUCENA

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: bfa7adcda48b